



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2.323, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreta a suspensão das aulas presenciais ou de reforço e outras atividades presenciais com estudantes da rede municipal e estadual de ensino como medida preventiva e restritiva ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde bem como a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual n.º 65.143;

Considerando as disposições do plano de retomada das aulas presenciais proposto pelo Governo do Estado de São Paulo;

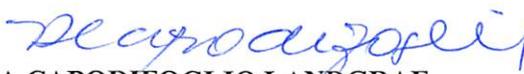
Considerando o crescente número de casos no Município de Santa Cruz da Conceição, bem como os estudos realizados pela Comissão Municipal de enfrentamento à Pandemia do COVID-19,

DECRETA:

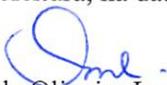
Artigo 1º - Fica suspensa a realização de aulas de reforço, recuperação de conteúdo ou quaisquer outras atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino com estudantes em todas as modalidades, nas redes Municipal e Estadual de ensino, até 07 de Outubro de 2020, quando será realizada a reavaliação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 03 de Setembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de Setembro de 2020.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000